

Fetemay/1957 20

Llei n° 138/57, de 17 de Setembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de CR\$ 1.200,00, na Contadaria Municipal.

O Prefeito Municipal de Taboapacó, nos termos da previsão, do art. 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, ressalva à seguinte Llei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão no dia 16 de Setembro de 1957, conforme Resolução nº 138/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal esse Crédito Especial de CR\$ 1.200,00 (Quinhentos mil e dezessete centavos) para fazer face ao pagamento de uma vultosa despesa no valor de CR\$ 700,00 (Setecentos e cinqüenta), e essa mesma conta no valor de CR\$ 500,00 (Quinhentos e cinqüenta), adquiridas ao Tesouro Provincial destinadas à taxa da Poupança local.

Artigo 2º - O valor da presente Crédito será coberto com os recursos provenientes da excessão de verba destinada a ser especificada no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Taboapacó,
em 17 de Setembro de 1957.

S. J. M.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado data respeitada, resta Secretaria

(Nome da assinatura)

Contador - Resp. p/ exec. da
Secretaria Municipal